

ROTEIRO OPERACIONAL
SIAPE
(Crédito Consignado com Desconto em Folha de Pagamento)
PAN

Última alteração: 05/03/2018 - Item 1

OPERAÇÕES NOVAS: ATIVO FINANCIAMENTO: ATIVO PORTABILIDADE: ATIVO FINANCIAMENTO DA PORTABILIDADE: ATIVO PORTABILIDADE MANUAL: ATIVO

Manual de Digitação Portabilidade

Público Atendido

AUTORIZADOS A CONTRAIR EMPRÉSTIMO

SITUAÇÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CATEGORIA
1	Ativo permanente	25	CLT Ans Dec Judicial
2	Inativos / Aposentados	27	CLT Ans Jud. Cedido
8	Cedido	33	Reforma Corpo de Bombeiro / Polícia Militar / Polícia Civil
9	Redistribuído	34	Reserva Corpo de Bombeiro / Polícia Militar / Polícia Civil
11	Excedente a lotação	36	Anist. Público L10559
15	Instituidor Pensão	37	Anist. Privado L10559
17	Aposentado TCU733/94	43	CLT Ans-desc 6657/08
21	Ativo Perm L8878/94	45	Cedido SUS / Lei 8270
22	Anistiado ADCT CF	84 e 93	Beneficiário pensão e pensionista*

*Vitalício Masculino e Vitalício feminino;
*Pensionista temporário: Feminino e Masculino com data de término da pensão no Contracheque (contrato deve ser encerrado 3 meses antes da data do término da pensão);
*Pensionista temporário: Feminino e Masculino acima de 25 anos completos sem data de término da pensão no Contracheque.
*Os pensionistas lotados no Ministério dos Transportes estão autorizados a contratar o empréstimo.

[Clique aqui para Relatório de Público não Atendido](#) [Clique aqui para verificar a relação dos Servidores/Pensionistas do Comando da Marinha](#)

Analfabeto

- Na carteira de identidade deve constar a expressão "não assina" ou semelhante ("analfabeto", "não alfabetizado", etc.).
- Se faz necessário informar em "voz alta" os termos e condições da CCB.
- O cliente deve colocar a impressão digital do polegar direito no campo indicado nas vias de formalização (CCB, CET, ADF, Ficha Cadastral e Termo de Portabilidade em caso de portabilidade).
- Necessário assinatura de 2 testemunhas nos locais indicados na CCB, sendo uma testemunha obrigatoriamente parente de primeiro grau. Não sendo necessário assinatura das testemunhas nas demais vias.
- As testemunhas devem apresentar cópia do RG, CPF e Certidão de Casamento (em caso de cônjuge).

Incapacitados fisicamente/ mobilidade reduzida

- Na carteira de identidade deve constar a expressão "Deixou de assinar", "Impossibilidade de assinar" ou semelhante.
- O cliente deve colocar a impressão digital do polegar direito no campo indicado nas vias de formalização (CCB, CET, ADF, Ficha Cadastral e Termo de Portabilidade em caso de portabilidade).
- Nos campos de assinaturas do proponente, obrigatoriamente um parente de 1º grau deverá assinar escrevendo antes "a rgo de (nome do cliente)".
- Necessário assinatura de 2 testemunhas nos locais indicados na CCB, não sendo necessário assinatura das testemunhas nas demais vias.
- O a rgo e as testemunhas devem apresentar cópia do RG, CPF e Certidão de Casamento (em caso de cônjuge).
- Se o cliente assinava e deixou de assinar, precisa laudo médico? SIM

Manual de Preenchimento

Limites operacionais

Risco Máximo por CPF - ASSINATURA DO CONTRATO

Limite de Idade	Limite de Valor	Limite de Prazo
De 22 a 65 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 250 mil	96 meses
De 66 a 69 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 180 mil	96 meses
De 70 a 72 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 100 mil	96 meses
De 73 a 73 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 90 mil	84 meses
De 74 a 74 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 60 mil	72 meses
De 75 a 75 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 50 mil	60 meses
De 76 a 76 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 50 mil	48 meses
De 77 a 77 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 30 mil	36 meses*
De 78 a 78 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 10 mil	24 meses*
De 79 a 79 anos, 11 meses e 29 dias	Até R\$ 10 mil	12 meses*

*Prazos disponíveis somente para Portabilidade.

IMPORTANTE: As idades citadas acima são relacionadas à assinatura do contrato.

5	Risco máximo por CPF:	
6	Qual o limite mínimo de valor da operação?	Novo e Refin - R\$ 500,00. Portabilidade - R\$ 1.300,00 Refin de Portabilidade SERVIDOR - R\$ 3.400,00 (saldo devedor mínimo portado). Refin de Portabilidade PENSIONISTA - R\$ 4.100,00 (saldo devedor mínimo portado).
7	Qual o limite máximo de valor da operação?	R\$ 250.000,00
8	Há parcela Mínima?	Refin de Portabilidade, conforme regras abaixo, de acordo com a tabela escolhida: SIAPE SERVIDOR/PENSIONISTA Normal A PMT 90,00 SIAPE SERVIDOR/PENSIONISTA Flex 01 PMT 90,00 SIAPE SERVIDOR/PENSIONISTA Flex 02 PMT 90,00 SIAPE SERVIDOR/PENSIONISTA Flex 03 PMT 90,00 SIAPE SERVIDOR/PENSIONISTA Flex 04 PMT 90,00 SIAPE SERVIDOR/PENSIONISTA Flex 05 PMT 90,00
9	Qual o prazo máximo da operação?	96X
10	Qual o prazo mínimo da operação?	12X
11	Limite de idade Máximo?	79 anos, 11 meses e 29 dias.
12	Limite de idade Mínimo?	22 anos.
13	Qual o limite de contratos? É por CPF ou matrícula?	Poderá efetuar no máximo 9 (nove) empréstimos por matrícula, por consignatária, limitados a 30% da margem.
14	Qual o dia de corte mensal?	A data de corte será todo dia 10. A área responsável do banco enviará em D-1, cronograma a formalização constando o horário exato da virada da folha.

Documentação Necessária

15	Quais documentos de identificação são aceitos (RG, CNH, CTPS, Carteira de Classe, RNE...)?	(1) cópia do RG, CNH, carteira de órgão de classe (OAB, CREA...), RNE, Identidade Militar e Carteira de Identidade expedida pela FUNAI. Obs: A cópia do CPF poderá ser substituída pela cópia da CNH ou pelo RG (quando constar nele o nº do CPF) ou pelo comprovante de inscrição do CPF.
16	Documentos obrigatórios na digitação?	ADF, CPF/RG, CONTRACHEQUE, e TERMO DE PORTABILIDADE (para operações de Portabilidade, Refin da Portabilidade e Portabilidade Manual). * A partir do dia 18/12/2015, será exigida no sistema Pancred a anexação do e-mail enviado para o servidor/pensionista no momento da autorização no portal ou a imagem da própria autorização (print da tela do SIGEPE). Com base nestas imagens, analisaremos o prazo para expiração da autorização do PAN realizar as consultas e averbações. Caso a autorização expire em até 25 dias contados da data de análise, a proposta de portabilidade será recusada. Para as operações de Portabilidade Manual, este prazo é de 15 dias.
17	CPF precisa imprimir o resultado da consulta? Precisa estar regular?	Caso o CPF esteja registrado no documento de identificação apresentado não é necessária cópia. Aceita impressão do site da Receita Federal, EM CASOS EXCEPCIONAIS. A situação do CPF no site da Receita Federal deve ser "REGULAR", necessário imprimir o resultado da consulta.
18	Necessário comprovante de renda?	01 cópia de um dos contracheques originais dos últimos 3 meses. Obrigatório para: o Servidores lotados no Governo do Distrito Federal o Pensionistas o Aposentados *Os demais servidores não será necessário o envio do contracheque, desde que seja possível a identificação do vínculo através do portal da transparência. Caso não seja possível a identificação no portal, a proposta será pendenciada pela formalização e haverá a obrigatoriedade de envio do contracheque.
19	Necessário comprovante de conta bancária?	Somente para operações realizadas em Banco divergente do informado no contracheque/recebimento do salário.

20	Necessário comprovante de residência? Quais? Data de emissão?	Sim, (1 cópia) inferior a 3 meses (data de VENCIMENTO). Aceita comprovante de luz, água, telefone fixo ou móvel, Gás, TV a Cabo, Conta Combo (tv a cabo, internet e telefone), Fatura de Condomínio, Fatura de Cartão de Crédito, Fatura de Celular, Fatura de Loja de Departamento, IPTU (exercício atual), Correspondência Bancária (extrato de movimentação de conta). **Nota: Poderá ser o contracheque, desde que respeite regra abaixo: documento físico, disponibilizado pelo Órgão, que conter endereço do servidor; documento on-line, disponibilizado através do site do servidor ou site consignatária, que conter o endereço do servidor. Poderá ser comprovante de endereço online, desde que respeite regra abaixo: "Print" do site do Servidor Público com informação de endereço; "Print" do site da Consignatária que possui informação de endereço.
21	Aceita declaração de residência?	Não.
22	O comprovante de residência deve ser em nome do cliente?	Pode estar em nome do cliente, pais, irmãos filhos ou cônjuge. O parentesco tem de ser comprovado através de documentos (RG, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (emitida por Cartório ou órgão competente).
23	Qual a composição dos formulários do contrato?	1 Via Espelho digitação site Banco (deverá, obrigatoriamente, anexar no Sistema Facta) 1 via "Ficha Cadstral" – mod. 02.676-0 E V2 (1 assinatura) 1 via - Cédula de Crédito Bancário Negociável- CCB - mod 02.707-9 Jan/14 (01 assinatura na 3ª página, e rubrica nas demais.) 1 via - Cédula de Crédito Bancário Não-Negociável- CCB - mod. 02.707-9N Jan/14 (01 assinatura na 3ª página, e rubrica nas demais.)* 1 via "Termo de solicitação de Portabilidade" – mod. 02.779-5 V4 Mar/17 (Para operações de Portabilidade e Portabilidade Manual**) 1 via "CET - Custo Efetivo Total" – mod. 02.607-7 V3(1 assinatura) 1 via - Nota Promissória e Termo de Compromisso (Enviar 1 via para cada contrato quitado. Somente nas operações de compra de dívida) 1 via - "Carta de Solicitação de saldo devedor do banco Cruzeiro do Sul" (devidamente preenchida e assinada pelo cliente). 2 vias "Proposta de Adesão Seguro Prestamista SIAPE Protegido" para as operações COM SEGURO. ATENÇÃO! NÃO É NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DE NENHUMA VIA DO CONTRATO. SOMENTE ASSINATURA. A assinatura deverá ser igual a do documento de identidade apresentado. Caso não seja idêntica, deverá ser solicitado ao cliente que assine como no documento de identidade, deve ser feito o reconhecimento de firma em cartório, preferencialmente por autenticidade, em todos os campos assinados pelo cliente. IMPORTANTE: Para operações de PORTABILIDADE é obrigatório o envio do Termo de Portabilidade devidamente assinado pelo cliente. **A CCB NÃO NEGOCIÁVEL deve ser entregue ao cliente na contratação da proposta, não sendo necessário constar no kit físico a ser enviado ao banco. ** Portabilidade manual aplica-se apenas aos casos de Instituições não Financeiras e Bancos em Liquidação. Nota: Para operações de Portabilidade, desde 06/10/2014, é necessário anexar a imagem do documento de identidade, além do Termo de Portabilidade devidamente assinado. Lembrando que o envio da imagem do documento de identidade anexada a proposta não esmoe o encaminhamento do kit completo de formalização.
24	Clique na via que deseja imprimir:	Nota Promissória e Termo de Compromisso Carta de Solicitação do saldo devedor do banco Cruzeiro do Sul Proposta de Adesão Seguro Prestamista SIAPE Protegido Termo de Solicitação da Portabilidade

Fórmula de Cálculo

25	Cálculo para Contrato Novo (Sem Seguro)?	MC - Margem Consignável Margem do Site - R\$1,00 <hr/> =Margem Consignável * Margem disponível para consignação 30%.	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela - R\$60,00 (TAC) <hr/> = Valor máximo disponível	Valor da parcela Valor Solicitado + R\$60,00 (TAC) X Fator da tabela <hr/> =Valor da parcela	Clique para visualizar os Bancos que solicitam a senha do servidor.
26	Cálculo para Contrato Novo (com seguro)?	MC - Margem Consignável Margem do Site - R\$1,00 <hr/> =Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela - TAC R\$60,00 <hr/> R\$500,00 (Total do seguro) <hr/> = Valor máximo disponível	Valor da parcela Valor Solicitado + R\$60,00 (TAC) X Fator da tabela <hr/> =Valor da parcela	INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - Para as operações COM seguro devem ser selecionadas as tabelas específicas "SEGURO". - O valor do seguro na parcela irá variar de acordo com o prazo da operação. NOTA: Não há penalização para situações de cancelamento/desistência do contrato, em qualquer período.
27	Cálculo para Refinanciamento (sem seguro)?	MC - Margem Consignável Parcela Refinanciada - R\$1,00 <hr/> =Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela <hr/> = Valor máximo disponível R\$60,00 (TAC) - Saldo Devedor <hr/> Valor Líquido a receber	Permitido apenas 1 (um) refin por operação, salvo para recuperação de inadimplência. Está autorizado Refin somado a margem livre. Refin com parcelas em atraso, respeitando o enquadramento da nova parcela à margem existente; Refin com margem zerada, respeitando o enquadramento da nova parcela à margem; Refin com margem negativa somente para recuperação de inadimplência, respeitando o enquadramento da nova parcela à margem; Não está autorizado: Refin com margem negativa (exceto para recuperação de inadimplência). Refinanciar mais de 1 contrato por operação (exceto para recuperação de inadimplência). NOTA: Não há penalização para situações de cancelamento/desistência do contrato, em qualquer período. Refinanciamento 100% da margem	Para informações sobre a nova regra de refinanciamento em parcelas a agregar, clique aqui.
28	Cálculo da portabilidade?	MC - Margem Consignável Parcela Refinanciada - R\$1,00 <hr/> =Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela <hr/> = Valor máximo disponível Saldo Devedor - R\$60,00 (TAC) - R\$500,00 (Total do seguro) <hr/> Valor Líquido a receber	Valor da parcela Líquido para o Cliente + Saldo Devedor + R\$60,00 (TAC) X Fator da Tabela <hr/> =Valor da parcela	INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - Para as operações COM seguro devem ser selecionadas as tabelas específicas "SEGURO". - O valor do seguro na parcela irá variar de acordo com o prazo da operação. NOTA: Não há penalização para situações de cancelamento/desistência do contrato, em qualquer período.
29	Cálculo para Portabilidade manual (compra de bancos liquidados)?	MC - Margem Consignável Parcela Portada - R\$ 1,00 (margem de segurança) <hr/> = Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela <hr/> = Valor Máximo Financiando Saldo devedor - <hr/> = Líquido para o cliente	Valor da parcela Líquido p/ o cliente + Saldo devedor X Fator da tabela <hr/> =Valor da parcela	
30	Cálculo para refin de portabilidade manual (compra de bancos liquidados)? (Refinanciamento do contrato que está sendo portado de instituição não financeira ou banco em liquidação)	MC - Margem Consignável Parcela Refinanciada - R\$ 1,00 (margem de segurança) <hr/> = Margem Consignável NOTA: Não há penalização para situações de cancelamento/desistência do contrato, em qualquer período.	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela <hr/> = Valor Máximo Financiando Saldo devedor - <hr/> = Líquido para o cliente	Valor da parcela Líquido p/ o cliente + Saldo devedor X Fator da tabela <hr/> =Valor da parcela	

Portabilidade

31	Portabilidade com margem zerada?	Sim.
32	Portabilidade com margem negativa?	Não.
33	Portabilidade + margem livre?	Não. É necessário portar o contrato original e incluir a margem livre no refinanciamento.
34	Faz portabilidade com diminuição de parcela?	Não.
35	Há valor mínimo de parcela?	Sim o valor mínimo é de R\$ 50,00
36	Porta dois ou mais contratos numa única proposta?	Não, deverá ser enviada uma proposta assinada para cada contrato portado.
37	Formas de portar o contrato?	TED STR47, via CIP.

38	Possui restrição de bancos?	Não compra BCV, Cjfra, Schahin.
39	Qual o troco mínimo nas operações de portabilidade?	Não é permitido liberar troco.
40	Há mínimo de parcelas pagas?	Por determinação do banco central não seremos banco preponente de operações com menos de 18 parcelas pagas das instituições: BANRISUL; BRADESCO PROMOTORA; BRB; CCB; CETELEM; DAYCOVAL; OLÉ CONSIGNADO; INTERMEDIUM; PARANÁ BANCO E SAFRA.
41	Demais observações da operação de Portabilidade?	ATENÇÃO! Nas operações de refin de portabilidade (refinanciamento do contrato que está sendo portado), deve ser enviado um kit de contrato da portabilidade + um kit de refinanciamento. - Caso seja solicitado acerto do refin da portabilidade, o saldo será ajustado para mais, de acordo com o nº de dias passados da digitação da portabilidade. - Verificar se a parcela portada consta no detalhamento de crédito, para confirmação de que a parcela é consignada. IMPORTANTE: Nas digitações de Portabilidade do Mercantil deve-se observar a seguinte regra: Colocar o número do banco Mercantil - 389, no entanto, o CNPJ deve ser alterado clicando no "CNPJ do Beneficiário", desta forma IRÁ APARECER 02 CNPJs, (um do Banco Mercantil e outro da Mercantil Financeira) selecionar o CNPJ da Mercantil Financeira, automaticamente os campos "CNPJ" e "Nome beneficiário" serão preenchidos como Mercantil Financeira. Obs: O bloqueio mensal do produto Portabilidade será do dia 04 ao dia 10 de cada mês, devido a virada da régua.
Refinanciamento da Portabilidade		
42	Faz refin + portabilidade?	Sim. É possível cadastrar o refin juntamente com a portabilidade, ou esperar a portabilidade averbar e incluir posteriormente. Atenção! Necessário enviar um kit de contrato para a portabilidade + um kit de contrato para o refin.
Portabilidade Manual (Compra de Dívida)		
43	Faz refin de portabilidade manual (compra de bancos liquidados)?	Sim.
44	Faz refin + portabilidade manual (compra de bancos liquidados)?	Não.
45	Portabilidade manual (compra de bancos liquidados) com margem zerada?	Não.
46	Portabilidade manual (compra de bancos liquidados) com margem negativa?	Não.
47	Portabilidade manual (compra de bancos liquidados) + margem livre?	Não.
48	Faz portabilidade manual (compra de bancos liquidados) com diminuição de parcela?	Não.
49	Faz portabilidade manual (compra de bancos liquidados) com mínimo de parcelas pagas?	Mínimo de 5% das parcelas pagas.
50	Porta dois ou mais contratos numa única proposta?	Não, deverá ser enviada uma proposta assinada para cada contrato portado.
51	Forma de pagamento do contrato de Portabilidade manual (compra de bancos liquidados)?	Boleto.
52	Possui restrição de bancos na portabilidade manual (compra de bancos liquidados)?	Não.
53	Qual o troco mínimo nas operações de portabilidade manual (compra de bancos liquidados)?	R\$ 500,00
54	Demais observações da operação de Portabilidade manual (compra de bancos liquidados)?	IMPORTANTE! Atentar ao fato de que CREDIARE é uma Instituição Financeira regulamentada pelo Banco Central, sendo assim, não se aplica às operações de Portabilidade Manual. - Verificar se a parcela portada consta no detalhamento de crédito, para confirmação de que a parcela é consignada.
Refinanciamento		
55	Refin com margem zerada?	Sim.
56	Refin com margem negativa?	Exclusivamente para recuperação de inadimplência, caso contrário será negada.
57	Refin mais margem livre?	Sim.
58	Refin com diminuição de parcela?	Sim.
59	Refin com mínimo de parcelas pagas?	Mínimo 30 parcelas a agregar se for da carteira Facta e 34 se não for da carteira.
60	Refinancia 2 ou mais contratos em um único contrato?	Refinancia um contrato pr operação (exceto para recuperação de inadimplência)
61	Qual o troco mínimo nas operações de refinanciamento?	Clique aqui para mais informações.
Informações adicionais		
62	Há seguro prestamista?	- Limite de contratação: de 18 a 80 anos (80 anos é a idade máxima no término do contrato). - Valor cobrado: R\$500,00 descontados do valor liberado do cliente. - Vigência: Prazo original do contrato (prazo superior a 36X). Mesmo nos casos de refinanciamento onde o prazo é aumentado, continua a ser considerado o prazo original e o cliente pode contratar um novo seguro para cobrir as novas parcelas contratadas no refin. - Capital segurado: R\$5.000,00 - Cobertura: Morte qualquer causa ou Invalidez permanente total por acidente. - Beneficiários: Família do segurado. Exemplo: Capital segurado = R\$5.000,00. Saldo devedor na ocasião da morte/invalidez do segurado = R\$3.000,00. Seguro cobrirá os R\$3.000,00 e encaminhará os R\$2.000,00 restantes em dinheiro para a família. - Carência: Não possui. O seguro estará vigente assim que for realizada a averbação do contrato e a liberação do crédito. - Declaração de Saúde: Não é necessário. - Prazo para recebimento do certificado: Até 30 dias. - Para esta operação deve conter a palavra "SEGURO" em sua nomenclatura. - A tabela para esta operação deve conter a palavra "SEGURO" em sua nomenclatura. - Para propostas COM seguro, deve ser anexado ao kit de contrato duas vias "Proposta de Adesão Seguro Prestamista SIAPE Protegido".
63	Tem TAC?	Sim, R\$60,00.
64	Trabalha com OP?	Não
65	Restringe ação judicial?	Apenas se tiver contra o próprio banco.
66	Informar nº de telefones?	Sim, telefone fixo próprio ou para recado. Informar celular caso o fixo seja para recado. Essa informação é item obrigatório para a digitação e inclusão do contrato no site do banco.
67	Precisa de referências?	Sim.
68	Horário de corte - Portabilidade?	16h
69	Horário de corte - Compra de dívida (Portabilidade manual)?	18h30min
70	Quais informações devo colocar na Ficha Cadastro?	Telefone fixo (próprio ou para recado). Informar celular caso o fixo seja para recado. Esta informação é item obrigatório para a digitação e inclusão do contrato no site do banco.
71	Observações importantes:	* As operações dos clientes residentes fora do Estado serão liberadas somente após o contato telefônico com o cliente. * É exigida no sistema Pancred a anexação do e-mail enviado para o servidor/pensionista no momento da autorização no portal ou a imagem da própria autorização (print da tela do SIGEPE). Com base nestas imagens, analisaremos o prazo para expiração da autorização do PAN realizar as consultas e averbações. Caso a autorização expire em até 25 dias contados da data de análise, a proposta de portabilidade será recusada. Para as operações de Portabilidade Manual, este prazo é de 15 dias.
Regras para Reapresentação		
72	Documentação necessária para reapresentar:	Comprovante de dados bancários do cliente, detalhamento de crédito ou contracheque para os casos de governos e federais. Obs: Para os convênios federais é preciso que seja enviado um extrato bancário do cliente com o crédito do salário. PRazo TODAS AS OPERAÇÕES: 15 dias corridos da devolução não reapresentados, as operações serão canceladas. Obs: A OP fica disponível por 30 dias, sendo assim não há como reapresentar neste período. ATENÇÃO! O conteúdo dessa normativa é parte integrante do roteiro operacional do Roteiro Operacional do Banco Pan, desta forma não nos responsabilizamos por alterações sem prévio aviso.